

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 6.888 /2024

*“Institui o Dia Municipal dos Aventureiros e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica instituído no município de Muriaé, o Dia Municipal dos Aventureiros, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado de maio.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de março de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:  
Simaire Faria de Souza  
Código Identificador:37BC757F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 13/03/2024. Edição 3724

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>